



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 602/74, DE 20 DE AGOSTO DE 1974

CRIA CARGOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara de cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criados, no QUADRO UNICO DE FUNCIONARIOS desta Prefeitura, os seguintes cargos de provimento efetivo: DOIS (2) PATROLISTAS, Padrão ZXIV; TRÊS (3) MOTORISTAS, Padrão ZX; UM (1) TRATORISTA, Padrão ZXIV; DOIS (2) MECÂNICOS OPERADORES para a Torre de TV, Padrão ZX e UM (1) ZALADOR para o Mercado Público, ZIV.

Art. 2º - As despesas com o pagamento de vencimentos dos cargos a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrão a conta dos TITULOS: 4-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

9-SERVIÇOS URBANOS

a. RODOVIARIOS: DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

3.1.1.1-42 - Pessoal Civil

01.01 - Vencimentos

b. COMUNICAÇÕES: DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

3.1.1.1-46 - Pessoal Civil

01.01 - Vencimentos

c. MERCADO, FEIRAS E MATADOUROS

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

3.1.1.1-96 - Pessoal Civil

01.01 - Vencimentos

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos que "



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Fls. 02

se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 20 de Agosto de 1974.

FRANCISCO ALVES SOBRINHO

Prefeito Municipal

JOAO MARIA GURGEL HOLANDA

Secretário Municipal